



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

102

LEI Nº 981, DE 28 DE SETEMBRO DE 1 962.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

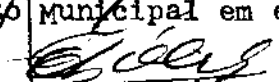
Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito de R\$ 180.066,00 (cento e oitenta mil e sessenta e seis cruzeiros) suplementar à verba 9-2-1/8-94-4-Despesas Diversas-, do orçamento vigente.

§ - único - O valor deste crédito será coberto com recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

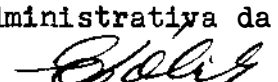
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 28 de setembro de 1 962,

Dr. José Norton de Andrade
Prefeito Municipal em exercício


Euclides Nobile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 28 de setembro de 1 962.


Euclides Nobile
Diretor Administrativo.

CS/*